



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Paulino Carlos, 921 – Centro–Ibaté–SP–Cep 14.815.000

Telefone/Fax:(16) 3343.6373

**Edital de convocação de eleição para a composição do Conselho Municipal de
Educação –CME**

Segmento Funcionários das Escolas das Redes Estadual/Municipal De Ensino

Considerando o disposto na legislação: Lei Municipal nº 1.540; Decreto Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1995 e Lei Municipal nº 3.106, de 11 de dezembro de 2018;

O Departamento Municipal de Educação e Cultura tendo em vista a necessidade de compor o Conselho Municipal de Educação, **CONVOCA**, todos os funcionários das Escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino de Ibaté, para a **ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CME**, para o biênio: 2019/2021, a realizar-se no período de: 15 de MARÇO de 2019 a 04 de ABRIL de 2019.

INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: de 18 de março de 2019 a 22 de março de 2019 no Departamento Municipal de Educação e Cultura, situado na Rua Paulino Carlos, 921- Centro – Ibaté – SP, das 08h00 às 17h00;

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: de 28 de março de 2019;

ELEIÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS: de 04 de abril de 2019 no Departamento Municipal de Educação e Cultura, situado a Rua Paulino Carlos, 921– Centro – Ibaté – SP.

A inscrição prévia é condição essencial para a participação no processo. Poderão candidatar-se:

- **FUNCIONÁRIOS** das escolas das redes estadual e/ou municipal de ensino.

1 - DAS ELEIÇÕES O processo de eleição dos membros inscritos ocorrerá:

Local:

Departamento Municipal de Educação e Cultura, situado a Rua Paulino Carlos, 921 – Centro- Ibaté - SP

Data: 04/04/2019

Horário: das 09h00 às 16h00

2 - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

O candidato eleito no segmento de **FUNCIONÁRIOS** das escolas das redes estadual e/ou municipal de ensino mais votado assumirá a suplência.

I – Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate, respectivamente: maior idade e maior tempo no exercício do cargo/função/segmento

3 – DOS IMPEDIMENTOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São impedidos de integrar o conselho: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- I. cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau da/o prefeita/o, da/o vice prefeita/o e das/os secretárias/os;
- II. II. tesoureira/o, contadora/or ou funcionária/o de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, dessas/es profissionais;
- III. III. estudantes que não sejam emancipadas/os;
- IV. IV. familiares de alunas/os que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos;
 - b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

4 - DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- O Conselheiro eleito suplentes será formalmente nomeado, por meio de DECRETO assinado pelo Prefeito Municipal, em observância à legislação pertinente, conforme resultado do processo de eleição.
- O conselheiro deverá integrar a categoria que representa e, em caso de deixar de ocupar essa condição depois de efetivado, novo membro deverá ser indicado e nomeado para o CME, nos termos desta regulamentação.
- Após a nomeação dos membros do Conselho, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:
 - I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
 - II - por deliberação justificada do segmento representado;
 - III - outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do Conselho.

5 - DO PROCESSO DE ESCOLHA (ELEIÇÃO)

- O processo de escolha do representante de Funcionários das escolas das redes estadual/municipal de ensino obedecerá às seguintes etapas:
 - I – Divulgação do Edital de Convocação no quadro de avisos das unidades de ensino, jornal de circulação local e no órgão central do Departamento Municipal de Educação, contendo local, prazos e data para:
 - a) Inscrição dos candidatos através de Ficha de Inscrição (impresso próprio);
 - b) Publicação dos candidatos no Departamento Municipal de Educação, em Jornal de circulação local e unidades de ensino da rede municipal;
 - c) Eleição realizada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, conforme determinado neste Edital.

II - Publicação deste Edital em jornal de circulação local e divulgação no Departamento Municipal de Educação e Cultura e nas Unidades Escolares do município, contendo as normas para processo de escolha dos membros do conselho do CME e formulário para inscrição dos interessados.

III – Divulgação da relação dos candidatos, por segmento;

V – Eleição.

VI – Nomeação e posse do membro do Conselho Municipal de Educação.

4.1 - DA ESCOLHA (ELEIÇÃO) DOS MEMBROS

• Apenas poderão ser votados os inscritos previamente:

I – representante dos Funcionários das escolas das redes estadual/municipal de ensino:

• A eleição dos membros que comporão o CME será realizada nas dependências do Departamento Municipal de Educação e Cultura, situado a Rua Paulino Carlos, 921 - Centro – Ibaté – SP, de acordo com cronograma abaixo.

• Será eleito suplente o representante que obtiver o maior número de votos.

• Na renúncia de um dos titulares, o suplente assumirá como titular e o segundo candidato mais votado automaticamente seu suplente, obedecendo a ordem de votos;

• Só será permitido um voto por pessoa, conforme o seu segmento.

• O resultado da eleição será divulgado em todos os meios possíveis, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da eleição.

• Caberá ao Departamento Municipal de Educação e Cultura coordenar os trabalhos da escolha e indicação do membro do Conselho Municipal de Educação.

• O exercício do mandato de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA	RESPONSÁVEL/LOCAL
Divulgação do Edital	15/03/2019	Departamento Municipal de Educação e Cultura, Jornal e Unidades Escolares
Ofício às unidades de ensino	15/03/2019	Departamento Municipal de Educação e Cultura
Inscrição dos Candidatos	De 18/03/2019 a 22/03/2019	No Departamento Municipal de Educação e Cultura
Divulgação dos Candidatos	De 28/03/2019	Departamento Municipal de Educação e Cultura, Jornal e Unidades Escolares
Eleição	<p>Local: Departamento Municipal de Educação e Cultura, situado a Rua Paulino Carlos, 921 – Centro-Ibaté - SP Data: 04/04/2019 Horário: das 09h00 às 16h00 Eleição dos candidatos inscritos no segmento de :</p> <ul style="list-style-type: none"> • FUNCIONÁRIOS das escolas das redes estadual e/ou municipal de ensino. 	Departamento Municipal de Educação e Cultura
Divulgação do resultado das eleições	09/04/2019	Nas unidades escolares ou Departamento Municipal de Educação e Cultura
Nomeação e posse	16/04/2019	Departamento Municipal de Educação e Cultura e jornal

Ibaté, 15 de março de 2019.


Fátima Donizeti Heck Vaz
Assessora da Área de Educação e Cultura